e o inciso I e o §1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006,

considerando o artigo 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; e

considerando o Laudo de Análise Fiscal nº 204.00/2013 e a Ata de Perícia de Análise Fiscal de Amostra Única nº 65/2013, emitidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiro (LACEN/GO), que apresentaram resultados insatisfatórios nos ensaios de pH e rotulagem do produto CREME HIDRATANTE CORPORAL, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do lote nº 1212 (fabricação: 12/2012; validade: 12/2014) do produto CREME HIDRATANTE CORPORAL, marca DUODRATO, produzido pela empresa Duotrato Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. (CNPJ: 03.223.878/0001-84), localizada à Avenida Luiz de Matos n° 879, quadra 192, lote 09, Setor Sudoeste, Goiânia/GO.

Art. 2º. Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao lote do produto citado no art. 1°.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

RESOLUÇÃO - RE N° 1.678, DE 5 DE MAIO DE 2014

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 400, de 31 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 2 de abril de 2014, o inciso XXIV do art. 41, e o inciso I e o §1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006,

considerando os artigos 12, 50, 59, 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o artigo 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a RDC 55, de 6 de agosto de 2008; e

considerando a constatação, no mercado nacional, do uso da tinta Indian Ink em procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão do uso da tinta Indian Ink para fins de pigmentação artificial permanente da pele, em estúdios e feiras de tatuagem.

Art. 2º Determinar a apreensão das unidades encontradas em estúdios e feiras de tatuagem do produto listado no artigo 1º desta Resolução, em caso de constatação de uso para fins de pigmentação artificial permanente da pele.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

RESOLUÇÃO - RE N° 1.679, DE 5 DE MAIO DE 2014

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 400, de 31 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 2 de abril de 2014, o inciso XXIV do art. 41, e o inciso I e o §1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006,

considerando os artigos 12, 50, 59, 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o artigo 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a RDC 55, de 6 de agosto de 2008;

considerando que os produtos utilizados nos procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, com o objetivo de embelezamento ou correção estética, devem obrigatoriamente possuir registro na Anvisa; e

considerando a constatação, no mercado nacional, da fabricação, comercialização e uso de diversas tintas para tatuagem, sem registro na Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, fabricação, comercialização, distribuição, divulgação e uso, de todas as tintas para tatuagem das marcas Intenze, Eternal Ink, Suprema Collors, Solid Ink, Drawing Ink 700, Extrema Magic Collors, Master Ink, Kuro Sumi, Murano, Kactus, Kokkai Sumi Ink, Infinity Tattoo Ink, Korrai Sumi Ink e Bowery Ink.

Art. 2º Determinar a apreensão e inutilização das unidades encontradas no mercado dos produtos listados no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 371, DE 2 DE MAIO DE 2014

Altera a Portaria nº 902, de 2 de julho de 2013, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros das ações de saneamento e saúde ambiental custeadas pela Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, incisos II e XII, do Anexo I, do Decreto nº 7.335, de 19.10.2010, publicado no D.O.U. de 20.10.2010, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º e 5º da Portaria nº 902, de 2 de julho de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os convênios e demais instrumentos de transferência de recursos citados no art. 1º poderão ter seus recursos liberados mediante celebração, publicação do instrumento e aprovação técnica e administrativa da Funasa, para que seja dado inicio à consecução dos objetos pactuados por parte dos entes beneficiários (convenentes, compromitentes ou parceiros), com a apresentação e respectiva aceitação, pela área técnica de engenharia, dos documentos a seguir elencados, quando se tratar de execução indireta de obras:

a) Cópia da homologação da licitação;

b) Cópia da Ordem de Serviço para início das obras;

c) Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução e fiscalização, do CREA, assinadas pelo responsável técnico de execução e responsável técnico pela fiscalização da obra, com a assinatura e aprovação do representante legal do ente beneficiário do recurso;

d) Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

§1º Na hipótese de liberação dos recursos na conta específica do instrumento, estes permanecerão aplicados pela instituição financeira, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do §1º do art. 54 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 507/2011 e somente estarão disponíveis para serem empregados em sua finalidade após a inclusão pelo convenente/compromitente, e respectiva aceitação, pela área técnica de engenharia, dos documentos elencados no caput deste artigo.

§2º Quando se tratar de convênios da área de saúde ambiental, após a liberação na conta específica do instrumento, os recursos permanecerão aplicados pela instituição financeira, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do §1º do art. 54 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº. 507/2011 e somente estarão disponíveis para serem empregados em sua finalidade após a inclusão pelo convenente, exclusivamente no SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, e respectiva aceitação pela área técnica de saúde ambiental, da comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando financeira, na referida conta do instrumento de repasse.

§3º Para os fins do disposto nesta Portaria, e quando se tratar de execução de obras, a documentação a ser submetida à aceitação dos técnicos da área de Engenharia de Saúde Pública da Funasa deverá ser inserida pelo Convenente/Compromitente no SIGOB - Sistema de Gerenciamento de Obras adotado pela Funasa, bem como no SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, para os instrumentos que estejam registrados neste sistema.

§4º Para os convênios e demais termos citados cujas obras e serviços sejam realizados mediante execução direta pelos entes beneficiários, serão exigidos, para fins de disponibilização dos recursos, os documentos que se seguem:

a) homologação da licitação da compra dos materiais e serviços a serem empregados;

b) Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução e fiscalização, do CREA, assinadas pelo responsável técnico de execução e responsável técnico pela fiscalização da obra;

c) declaração de início dos serviços;

d) Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela."

"Art. 5º Os convênios e demais instrumentos de transferência de recursos com valores acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) terão seus recursos liberados em 04 (quatro) parcelas, nos percentuais de 20%, 30%, 30% e 20%, respectivamente, como segue:

I - A liberação da 1ª parcela, no percentual de 20% dos recursos pactuados, observará o atendimento dos requisitos elencados no inciso I do art. 4º desta Portaria;

II - A liberação da 2ª parcela, no percentual de 30% dos recursos pactuados, observará o atendimento dos requisitos elencados no inciso II ou III do art. 4º desta Portaria, conforme se tratar de convênios de obras e serviços de engenharia ou de ações de saúde ambiental, respectivamente;

III - A liberação da 3ª parcela, no percentual de 30% dos recursos pactuados, exigirá, além da compatibilidade da execução física com as parcelas liberadas, a apresentação dos seguintes documentos, correspondentes à aplicação da 2ª parcela, quando couber:

a) Relatórios de medição;

b) Relação de Pagamentos, no caso de execução direta pelo convenente/compromitente;

c) Fotos datadas demonstrando a evolução do empreendimento em relação à última parcela liberada;

d) Comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela;

IV - A liberação da 4ª parcela, no percentual de 20% dos recursos pactuados, exigirá, além da apresentação dos documentos relacionados nas alíneas do inciso III, referentes à aplicação 3ª parcela, a compatibilidade da execução física da obra com as parcelas liberadas, atestada obrigatoriamente através do RVT, ressalvados os casos de que trata o §2º deste artigo, bem como a comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando necessária, na conta específica do instrumento de repasse, a cada liberação de parcela.

V - Quando se tratar de convênios da área de saúde ambiental, a liberação da 3ª parcela exigirá, além da compatibilidade da execução física com as parcelas liberadas, atestada obrigatoriamente através do RAC e, quando for o caso, de visita técnica, a comprovação de depósito da contrapartida proporcional, quando financeira, na conta específica do instrumento de repasse.

§1º. A aceitação do RA pela área técnica de engenharia, mediante preenchimento do RAA, somente terá repercussão na liberação de recursos até a segunda parcela, sendo obrigatória a visita técnica para as parcelas subseqüentes, quando houver, bem como para aprovação da prestação de contas final.

§2°. Nos convênios e demais instrumentos de transferência de recursos que sejam objeto de acompanhamento por contrato de apoio à supervisão, os técnicos da área de engenharia de saúde pública poderão preencher o RAA a partir do recebimento dos Relatórios Consolidados de Acompanhamento, para fins de liberação de recursos da 3ª e 4ª parcelas. "

Art. 2º Fica excluído o art. 6º da Portaria nº 902, de 2 de julho de 2013, renumerando-se os artigos subsequentes.

Art. 3º O art. 14 renumerado por esta Portaria passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Os convênios, termos de compromisso e demais termos, citados no art. 1º, celebrados anteriormente à entrada em vigor desta Portaria, regem-se pelos dispositivos ora disciplinados".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

PORTARIA Nº 372, DE 5 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, incisos II e XII, do Anexo I, do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU do dia 20 de outubro de 2010, resolve:

Considerando a importância das ações de saneamento básico para a promoção da saúde, para a prevenção e o controle de doenças, bem como a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico.

Considerando os critérios e procedimentos do processo seletivo para priorização de repasse de recursos para ações de saneamento, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento instituído por meio da Portaria Funasa nº 192, de 01 de fevereiro de 2013.

Considerando que a seleção dos projetos apresentados pelos proponentes foi realizada a partir da deliberação do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC, instituído pelo Decreto n° 6.025, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Divulgar os empreendimentos de engenharia dos proponentes selecionados, conforme Anexo I.

Parágrafo único: Os procedimentos relativos aos termos de compromisso estarão sujeitos às normas estabelecidas pela Funasa por meio da Portaria nº 902, de 02 de julho de 2013, alterada pela Portaria n.º 371, de 02 de maio de 2014 e legislação correlata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

ANEXO I

CÓDIGO DE TRANSMISSÃO	UF	ENTIDADE	MUNICÍPIO BENEFICIADO	AÇÃO
AC0504138822	AC	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	TARAUACA	Esgoto
AC0504138686	AC	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	XAPURI	Água
AL0204136169	AL	PREF MUN IGACI	IGACI	Esgoto
AL0304136536	AL	PREF MUN MARECHAL DEODORO	MARECHAL DEODORO	Água
AL0504138151	AL	PREF MUN OLHO DAGUA DAS FLORES	OLHO D'AGUA DAS FLORES	Esgoto

AL0504138646	AL	PREF MUN OURO BRANCO	OURO BRANCO	Esgoto
AM0504137628	AM	PREF MUN MANICORE	MANICORE	Água
AP0504138003	AP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE	CALCOENE	Água
AP0604139024	AP	PREF MUN MAZAGAO	MAZAGAO	Água
BA0404136636	BA	PREF MUN ABARE	ABARE	Esgoto
BA0504138405	BA	PREF MUN BARRA	BARRA	Esgoto
BA2603135678	BA	PREF MUN CACULE	CACULE	Esgoto
BA0504138065	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	CHORROCHO	Esgoto
BA0204136136	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	CORIBE	Água
BA0204136236	BA	PREF MUN ITABELA	ITABELA	Esgoto
BA0504138892	BA	PREF MUN ITAPICURU	ITAPICURU	Esgoto
BA0204136141	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	MACURURE	Água
BA0404136940	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	MAIRI	Água
BA0404136947	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	NAZARE	Água
BA0404136840	BA	PREF MUN PILAO ARCADO	PILAO ARCADO	Esgoto
BA0104135959	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	PRADO	Água
BA0504137359	BA	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	SANTA LUZIA	Esgoto
BA0504137864	BA	PREF MUN SANTA MARIA DA VITORIA	SANTA MARIA DA VITORIA	Água
BA0504138176	BA	PREF MUN SITIO DO MATO	SITIO DO MATO	Água
BA2703135755	BA	PREF MUN TERRA NOVA	TERRA NOVA	Esgoto
BA0504138540	BA	PREF MUN VALENTE	VALENTE	Esgoto
CE0504138225	CE	MUNICÍPIO DE ALTO SANTO	ALTO SANTO	Água
CE0504138109	CE	PREF MUN AMONTADA	AMONTADA	Água
CE0504138645	CE	PREF MUN ARACOIABA	ARACOIABA	Esgoto
CE2803135854	CE	PREF MUN BAIXIO	BAIXIO	Água
CE0404136566	CE	MUNICÍPIO BANABUIU	BANABUIU	Água
CE0504138158	CE	PREF MUN BELA CRUZ	BELA CRUZ	Água
CE0404137119	CE	PREF MUN CAPISTRANO	CAPISTRANO	Água
CE0504138362	CE	PREF MUN CARIRE	CARIRE	Água
CE2803135833	CE	PREF MUN CARIRIACU	CARIRIACU	Água
CE0504138663	CE	PREF MUN CARIUS	CARIUS	Água
CE0504138575	CE	PREF MUN COREAU	COREAU	Água
CE0504138563	CE	PREF MUN CROATA	CROATA	Esgoto
CE0404136574	CE	MUNICIPIO DE CRUZ	CRUZ	Esgoto
CE0604139032	CE	MUNICÍPIO DE ICAPUI	ICAPUI	Esgoto
CE0504137634	CE	PREF MUN IPAPORANGA	IPAPORANGA	Água
CE0504138184	CE	PREF MUN IPUEIRAS	IPUEIRAS	Esgoto
CE0504138591	CE	PREF MUN IRACEMA	IRACEMA	Água
CE0504138915	CE	PREF MUN ITAREMA	ITAREMA	Água
CE0504138559	CE	PREF MUN ITATIRA	ITATIRA	Água
CE0504138758	CE	PREF MUN JAGUARIBE	JAGUARIBE	Água
CE0604139028	CE	MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA	JIJOCA DE JERICOACOARA	Água
CE0504138971	CE	PREF MUN JUCAS	JUCAS	Água
CE0504138708	CE	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	MARCO	Esgoto
CE0504138331	CE	PREF MUN MASSAPE	MASSAPE	Esgoto
CE0504137565	CE	PREF MUN MILHA	MILHA	Água
CE0504138467	CE	PREF MUN MIRAIMA	MIRAIMA	Água
CE0204136114	CE	PREF MUN NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE	Água
CE0504138825	CE	PREF MUN OCARA	OCARA	Esgoto
CE0304136392	CE	PREF MUN PARACURU	PARACURU	Água
CE0504138215	CE	PREF MUN PARAIPABA	PARAIPABA	Água
CE0304136489	CE	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA	PEDRA BRANCA	Água
CE3003135887	CE	PREF MUN PIQUET CARNEIRO	PIQUET CARNEIRO	Água
CE0504137938	CE	PREF MUN PIRES FERREIRA	PIRES FERREIRA	Água
CE0504137859	CE	PREF MUN POTIRETAMA	POTIRETAMA	Água
CE0404136573	CE	PREF MUN QUIXELO	QUIXELO	Água
CE0404136660	CE	PREF MUN SANTA QUITERIA	SANTA QUITERIA	Água
CE0504138867	CE	PREF MUN SAO LUIS DO CURU	SAO LUIS DO CURU	Água
CE0404137075	CE	PREF MUN SENADOR POMPEU	SENADOR POMPEU	Água
CE0504137855	CE	PREF MUN TAMBORIL	TAMBORIL	Água
CE0504138579	CE	MUNICIPIO DE UMIRIM	UMIRIM	Esgoto
CE0504138021	CE	PREF MUN URUOCA	URUOCA	Água
CE0104135916	CE	PREF MUN VARJOTA	VARJOTA	Esgoto
ES0404137136	ES	PREF MUN ALTO RIO NOVO	ALTO RIO NOVO	Água
ES0504137624	ES	PREF MUN BAIXO GUANDU	BAIXO GUANDU	Esgoto
ES0504137841	ES	PREF MUN ITAGUACU	ITAGUACU	Esgoto
ES0504138464	ES	PREF MUN ITARANA	ITARANA	Água
ES0504138014	ES	PREF MUN JAGUARE	JAGUARE	Água
ES0504137957	ES	PREF MUN JERONIMO MONTEIRO	JERONIMO MONTEIRO	Água
ES0504138848	ES	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	RIO NOVO DO SUL	Esgoto
ES0104135975	ES	PREF MUN SANTA LEOPOLDINA	SANTA LEOPOLDINA	Água
GO0404137020	GO	PREF MUN ACREUNA	ACREUNA	Esgoto
GO0504137750	GO	PREF MUN ALTO PARAISO DE GOIAS	ALTO PARAISO DE GOIAS	Esgoto
GO0403135258	GO	PREF MUN AMORINOPOLIS	AMORINOPOLIS	Esgoto
GO0404137228	GO	PREF MUN ARAGOIANIA	ARAGOIANIA	Esgoto
GO0304136370	GO	PREF MUN AVELINOPOLIS	AVELINOPOLIS	Esgoto
GO0504137978	GO	PREF MUN BELA VISTA DE GOIAS	BELA VISTA DE GOIAS	Esgoto
GO0504137701	GO	PREF MUN BURITINOPOLIS	BURITINOPOLIS	Esgoto
GO0504137884	GO	PREF MUN CAMPO ALEGRE DE GOIAS	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	Esgoto
GO0504138293	GO	PREF MUN CERES	CERES	Água
GO0504137979	GO	PREF MUN COLINAS DO SUL	COLINAS DO SUL	Esgoto
GO2103135480	GO	PREF MUN CORUMBA DE GOIAS	CORUMBA DE GOIAS	Esgoto
GO0504137516	GO	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS	CRISTIANOPOLIS	Esgoto
GO0504138444	GO	PREF MUN DIORAMA	DIORAMA	Esgoto
GO0404136826	GO	PREF MUN DIVINOPOLIS DE GOIAS	DIVINOPOLIS DE GOIAS	Água
GO2703135782	GO	PREF MUN ESTRELA DO NORTE	ESTRELA DO NORTE	Esgoto
GO2603135684	GO	PREF MUN FAINA	FAINA	Esgoto
GO0504138370	GO	PREF MUN GOIANDIRA	GOIANDIRA	Esgoto
GO0504137913	GO	PREF MUN GUAPO	GUAPO	Esgoto
GO0504137410	GO	PREF MUN IACIARA	IACIARA	Água
GO0504138120	GO	PREF MUN INDIARA	INDIARA	Esgoto
GO0204136220	GO	PREF MUN ISRAELANDIA	ISRAELANDIA	Esgoto
GO0504137698	GO	PREF MUN ITARUMA	ITARUMA	Esgoto
GO0404136931	GO	PREF MUN JUSSARA	JUSSARA	Esgoto
GO0504137780	GO	MUNICÍPIO DE MOSSAMEDES	MOSSAMEDES	Água
GO0504137473	GO	PREF MUN MUNDO NOVO	MUNDO NOVO	Esgoto
GO0504137609	GO	PREF MUN NIQUELANDIA	NIQUELANDIA	Esgoto
GO0404136579	GO	PREF MUN NOVA CRIXAS	NOVA CRIXAS	Esgoto
GO0404136786	GO	PREF MUN PALMINOPOLIS	PALMINOPOLIS	Esgoto
GO0404137061	GO	PREF MUN PORANGATU	PORANGATU	Esgoto
GO0404136950	GO	PREF MUN POSSE	POSSE	Água
GO0204136106	GO	PREF MUN RIALMA	RIALMA	Esgoto
GO0504137610	GO	PREF MUN SANCLERLANDIA	SANCLERLANDIA	Esgoto
GO0404136622	GO	PREF MUN SANTO ANTONIO DE GOIAS	SANTO ANTONIO DE GOIAS	Esgoto
GO0104136020	GO	PREF MUN SÃO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	Esgoto
GO0504137787	GO	PREF MUN SAO JOAO DALIANCA	SAO JOAO D'ALIANCA	Esgoto
GO0504137703	GO	PREF MUN SAO LUIS DE MONTES BELOS	SAO LUIS DE MONTES BELOS	Esgoto
GO0304136405	GO	PREF MUN SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Esgoto
GO0404136751	GO	PREF MUN SERRANOPOLIS	SERRANOPOLIS	Esgoto
GO0504137747	GO	PREF MUN TERESINA DE GOIAS	TERESINA DE GOIAS	Esgoto
GO2503135552	GO	MUNICIPIO DE TURVANIA	TURVANIA	Esgoto
GO2603135690	GO	PREF MUN URUTAI	URUTAI	Esgoto
MA0504137496	MA	PREF MUN ANAJATUBA	ANAJATUBA	Água
MA2503135549	MA	PREF MUN APICUMACU	APICUM-ACU	Água
MA0504137728	MA	PREF MUN BELAGUA	BELAGUA	Água
MA2703135732	MA	PREF MUN CENTRO DO GUILHERME	CENTRO DO GUILHERME	Esgoto
MA0404137053	MA	PREF MUN ESTREITO	ESTREITO	Água
MA0504138803	MA	PREF MUN FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Esgoto
MA0504137458	MA	PREF MUN FORTUNA	FORTUNA	Água
MA2303135526	MA	PREF MUN GUIMARAES	GUIMARAES	Água
MA2803135873	MA	PREF MUN IGARAPE DO MEIO	IGARAPE DO MEIO	Esgoto
MA0504138818	MA	PREF MUN JOAO LISBOA	JOAO LISBOA	Água
MA0504138012	MA	PREF MUN JOSELANDIA	JOSELANDIA	Esgoto
MA0504138481	MA	PREF MUN LAGOA GRANDE DO MARANHAO	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	Água
MA2203135516	MA	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE	MIRANDA DO NORTE	Esgoto
MA0504138960	MA	PREF MUN MIRINZAL	MIRINZAL	Água
MA0504137705	MA	PREF MUN MONTES ALTOS	MONTES ALTOS	Água
MA0504138317	MA	PREF MUN OLHO DAGUA DAS CUNHAS	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	Água
MA0504137655	MA	PREF MUN RIACHAO	RIACHAO	Água
MA0504137405	MA	PREF MUN SAO FRANCISCO DO MARANHAO	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	Água
MA0504138913	MA	PREF MUN SAO MATEUS DO MARANHAO	SAO MATEUS DO MARANHAO	Água
MA0504137539	MA	PREF MUN SATUBINHA	SATUBINHA	Água
MA0504138175	MA	PREF MUN TRIZIDELA DO VALE	TRIZIDELA DO VALE	Água
MA0504138452	MA	PREF MUN TURIACU	TURIACU	Água
MA0504139016	MA	PREF MUN VILA NOVA DOS MARTIRIOS	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	Esgoto
MG0504138613	MG	PREF MUN ABRE CAMPO	ABRE CAMPO	Esgoto
MG0204136067	MG	PREF MUN ARACAI	ARACAI	Esgoto
MG0404136599	MG	PREF MUN ARINOS	ARINOS	Esgoto
MG0404137195	MG	PREF MUN BURITIS	BURITIS	Esgoto
MG0204136230	MG	PREF MUN CAMBUI	CAMBUI	Esgoto
MG0304136401	MG	PREF MUN CAMBUQUIRA	CAMBUQUIRA	Água
MG0404136893	MG	PREF MUN CANAPOLIS	CANAPOLIS	Esgoto
MG2603135617	MG	ESTADO DE MINAS GERAIS	CANDEIAS	Esgoto
MG0104136013	MG	PREF MUN CAPELINHA	CAPELINHA	Esgoto
MG0304136242	MG	PREF MUN CARANGOLA	CARANGOLA	Esgoto
MG0504137316	MG	PREF MUN CARRANCAS	CARRANCAS	Esgoto
MG2803135860	MG	PREF MUN CARVALHOPOLIS	CARVALHOPOLIS	Esgoto
MG0304136546	MG	PREF MUN CATUTI	CATUTI	Esgoto
MG0204136149	MG	PREF MUN CAXAMBU	CAXAMBU	Água
MG0504138018	MG	PREF MUN CENTRAL DE MINAS	CENTRAL DE MINAS	Água
MG0404137009	MG	PREF MUN CHAPADA GAUCHA	CHAPADA GAUCHA	Esgoto
MG0504137382	MG	PREF MUN CLARO DOS POCOES	CLARO DOS POCOES	Esgoto
MG0504137840	MG	PREF MUN CONGONHAS DO NORTE	CONGONHAS DO NORTE	Água
MG1503135370	MG	PREF MUN CONSELHEIRO PENA	CONSELHEIRO PENA	Esgoto
MG1903135421	MG	PREF MUN COROMANDEL	COROMANDEL	Esgoto
MG0103135250	MG	PREF MUN CORREGO FUNDO	CORREGO FUNDO	Esgoto
MG0504138161	MG	PREF MUN DE DATAS	DATAS	Esgoto
MG0404136889	MG	PREF MUN ELOI MENDES	ELOI MENDES	Esgoto
MG0404136716	MG	PREF MUN ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	Água
MG1403135356	MG	PREF MUN FARIA LEMOS	FARIA LEMOS	Esgoto
MG2103135478	MG	PREF MUN FERROS	FERROS	Esgoto
MG0504137895	MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO	FERVEDOURO	Esgoto
MG0504138214	MG	PREF MUN FUNILANDIA	FUNILANDIA	Esgoto
MG0204136204	MG	PREF MUN GUARACIABA	GUARACIABA	Esgoto
MG0504137833	MG	PREF MUN GURINHATA	GURINHATA	Esgoto
MG2203135514	MG	PREF MUN IMBE DE MINAS	IMBE DE MINAS	Esgoto
MG1903135410	MG	PREF MUN INHAPIM	INHAPIM	Esgoto
MG0504137514	MG	PREF MUN IPABA	IPABA	Esgoto
MG0404137147	MG	PREF MUN ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	Esgoto
MG0504137776	MG	PREF MUN ITAMBACURI	ITAMBACURI	Esgoto
MG0404137140	MG	PREF MUN ITANHANDU	ITANHANDU	Água
MG0504138222	MG	PREF MUN LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	Água
MG2703135767	MG	PREF MUN LIMEIRA DO OESTE	LIMEIRA DO OESTE	Água
MG0104135954	MG	PREF MUN LUZ	LUZ	Esgoto
MG0504138436	MG	PREF MUN MACHADO	MACHADO	Esgoto
MG2703135769	MG	PREF MUN MALACACHETA	MALACACHETA	Esgoto
MG0504137462	MG	PREF MUN MANGA	MANGA	Água
MG0504138149	MG	PREF MUN MANTENA	MANTENA	Esgoto
MG0204136024	MG	PREF MUN MATO VERDE	MATO VERDE	Esgoto
MG0504138336	MG	PREF MUN MESQUITA	MESQUITA	Esgoto
MG2603135666	MG	PREF MUN MIRADOURO	MIRADOURO	Esgoto
MG0504137986	MG	PREF MUN MONTALVANIA	MONTALVANIA	Esgoto
MG0404137196	MG	PREF MUN MORRO DA GARCA	MORRO DA GARCA	Esgoto
MG0404136939	MG	PREF MUN MORRO DO PILAR	MORRO DO PILAR	Esgoto
MG0504137387	MG	PREF MUN NANUQUE	NANUQUE	Esgoto
MG2703135722	MG	PREF MUN NATERCIA	NATERCIA	Esgoto
MG0204136194	MG	PREF MUN NOVO CRUZEIRO	NOVO CRUZEIRO	Esgoto
MG0504137497	MG	PREF MUN OLIVEIRA	OLIVEIRA	Esgoto
MG0504137372	MG	PREF MUN ORATORIOS	ORATORIOS	Esgoto
MG0504137858	MG	PREF MUN PADRE PARAISO	PADRE PARAISO	Esgoto
MG2803135870	MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS	PAINS	Esgoto
MG0204136078	MG	PREF MUN PARAISOPOLIS	PARAISOPOLIS	Esgoto
MG0404136932	MG	PREF MUN PASSA QUATRO	PASSA QUATRO	Esgoto

MG2703135725	MG	PREF MUN PAULISTAS	PAULISTAS	Água
MG0204136126	MG	PREF MUN PEDRO TEIXEIRA	PEDRO TEIXEIRA	Esgoto
MG0504137306	MG	PREF MUN PIMENTA	PIMENTA	Esgoto
MG0504138113	MG	PREF MUN PIUMHI	PIUMHI	Água
MG0404136763	MG	PREF MUN PORTEIRINHA	PORTEIRINHA	Água
MG2703135791	MG	PREF MUN POTE	POTE	Esgoto
MG0504137440	MG	PREF MUN PRESIDENTE OLEGARIO	PRESIDENTE OLEGARIO	Esgoto
MG0504137834	MG	PREF MUN RAUL SOARES	RAUL SOARES	Água
MG0304136297	MG	PREF MUN RIO CASCA	RIO CASCA	Esgoto
MG0504138244	MG	PREF MUN RIO DOCE	RIO DOCE	Água
MG0404136995	MG	PREF MUN RIO PARANAIBA	RIO PARANAIBA	Esgoto
MG0504137311	MG	PREF MUN RITAPOLIS	RITAPOLIS	Esgoto
MG0404137091	MG	PREF MUN RODEIRO	RODEIRO	Esgoto
MG0504137451	MG	PREF MUN SALINAS	SALINAS	Esgoto
MG0504138604	MG	PREF MUN SANTO ANTONIO DO RETIRO	SANTO ANTONIO DO RETIRO	Esgoto
MG0404137233	MG	PREF MUN SANTO HIPOLITO	SANTO HIPOLITO	Esgoto
MG0404137007	MG	PREF MUN SAO FRANCISCO DE PAULA	SAO FRANCISCO DE PAULA	Esgoto
MG0404137010	MG	PREF MUN SAO FRANCISCO DE SALES	SAO FRANCISCO DE SALES	Esgoto
MG0504138223	MG	São Francisco do Glória, Prefeitura	SAO FRANCISCO DO GLORIA	Água
MG0404136688	MG	PREF MUN SAO JOSE DA SAFIRA	SAO JOSE DA SAFIRA	Esgoto
MG0504137488	MG	PREF MUN SAO JOSE DO ALEGRE	SAO JOSE DO ALEGRE	Água
MG0504137790	MG	PREF MUN SAO JOSE DO GOIABAL	SAO JOSE DO GOIABAL	Esgoto
MG0304136366	MG	PREF MUN SAO JOSE DO JACURI	SAO JOSE DO JACURI	Esgoto
MG0504138435	MG	PREF MUN SAO ROQUE DE MINAS	SAO ROQUE DE MINAS	Água
MG0504138040	MG	PREF MUN SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO DO OESTE	Esgoto
MG0504137332	MG	PREF MUN SAPUCAIMIRIM	SAPUCAI-MIRIM	Esgoto
MG0404136904	MG	PREF MUN SEM PEIXE	SEM-PEIXE	Esgoto
MG1303135339	MG	PREF MUN SENADOR FIRMINO	SENADOR FIRMINO	Água
MG0104136011	MG	PREF MUN TRES MARIAS	TRES MARIAS	Esgoto
MG0404136965	MG	MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG	TUPACIGUARA	Água
MG0404136952	MG	PREF MUN TURMALINA	TURMALINA	Esgoto
MG2603135623	MG	PREF MUN UBAPORANGA	UBAPORANGA	Água
MG0504138072	MG	PREF MUN URUCANIA	URUCANIA	Esgoto
MG0504137490	MG	ESTADO DE MINAS GERAIS	VARZEA DA PALMA	Esgoto
MG0504138048	MG	PREF MUN VIRGEM DA LAPA	VIRGEM DA LAPA	Esgoto
MG0404136954	MG	PREF MUN VIRGINIA	VIRGINIA	Esgoto
MS2702135235	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	ALCINOPOLIS	Esgoto
MS0204136092	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	ANGELICA	Esgoto
MS0103135252	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	BATAGUASSU	Esgoto
MS0504138375	MS	PREF MUN BELA VISTA	BELA VISTA	Esgoto
MS2302135210	MS	PREF MUN BONITO	BONITO	Esgoto
MS0404136756	MS	PREF MUN CASSILANDIA	CASSILANDIA	Água
MS1103135306	MS	PREF MUN COSTA RICA	COSTA RICA	Esgoto
MS1303135342	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	DEODAPOLIS	Água
MS0603135280	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	DOIS IRMAOS DO BURITI	Esgoto
MS0304136537	MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS	GLORIA DE DOURADOS	Água
MS1303135345	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	JUTI	Esgoto
MS1503135369	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	NOVO HORIZONTE DO SUL	Esgoto
MS0504137988	MS	PREF MUN RIO VERDE DE MATO GROSSO	RIO VERDE DE MATO GROSSO	Esgoto
MS1903135415	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	SANTA RITA DO PARDO	Esgoto
MS0603135276	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	SIDROLANDIA	Água
MT0204136100	MT	PREF MUN ALTO BOA VISTA	ALTO BOA VISTA	Água
MT0404137197	MT	PREF MUN COTRIGUACU	COTRIGUACU	Água
MT0504137380	MT	PREF MUN NOVA BANDEIRANTES	NOVA BANDEIRANTES	Esgoto
MT0504137505	MT	PREF MUN NOVA MONTE VERDE	NOVA MONTE VERDE	Água
MT0404137035	MT	PREF MUN NOVA NAZARE	NOVA NAZARE	Água
MT0504138205	MT	PREF MUN NOVO HORIZONTE DO NORTE	NOVO HORIZONTE DO NORTE	Esgoto
MT0304136457	MT	PREF MUN NOVO SANTO ANTONIO	NOVO SANTO ANTONIO	Água
MT0504138712	MT	PREF MUN QUERENCIA	QUERENCIA	Água
MT0404136685	MT	PREF MUN SANTO AFONSO	SANTO AFONSO	Água
MT0204136228	MT	PREF MUN SAPEZAL	SAPEZAL	Esgoto
MT0304136275	MT	PREF MUN SERRA NOVA DOURADA	SERRA NOVA DOURADA	Água
MT0404136584	MT	PREF MUN TERRA NOVA DO NORTE	TERRA NOVA DO NORTE	Esgoto
MT0404137024	MT	PREF MUN VILA RICA	VILA RICA	Esgoto
PA0504138619	PA	PREF MUN ALMEIRIM	ALMEIRIM	Esgoto
PA0504138368	PA	PREF MUN ANAPU	ANAPU	Água
PA0504137289	PA	PREF MUN AUGUSTO CORREA	AUGUSTO CORREA	Água
PA3003135888	PA	PREF MUN AVEIRO	AVEIRO	Água
PA0504137498	PA	PREF MUN BAIAO	BAIAO	Água
PA0404137252	PA	PREF MUN BONITO	BONITO	Água
PA0504138576	PA	PREF MUN BRASIL NOVO	BRASIL NOVO	Água
PA0304136541	PA	PREF MUN CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI	Água
PA0504138723	PA	PREF MUN CACHOEIRA DO PIRIA	CACHOEIRA DO PIRIA	Água
PA0504138439	PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS	CANAA DOS CARAJAS	Água
PA0504139002	PA	PREF MUN CHAVES	CHAVES	Água
PA0404136555	PA	PREF MUN CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	Esgoto
PA0504138325	PA	PREF MUN CURRALINHO	CURRALINHO	Água
PA0404137177	PA	PREF MUN FARO	FARO	Água
PA3103135890	PA	PREF MUN FLORESTA DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	Água
PA0404136620	PA	PREF MUN DE GARRAFAO DO NORTE	GARRAFAO DO NORTE	Água
PA0504137617	PA	PREF MUN GURUPA	GURUPA	Água
PA0504138395	PA	PREF MUN JURUTI	JURUTI	Água
PA0104135937	PA	PREF MUN MAGALHAES BARATA	MAGALHAES BARATA	Água
PA0504138951	PA	PREF MUN MARAPANIM	MARAPANIM	Água
PA0504138571	PA	PREF MUN MEDICILANDIA	MEDICILANDIA	Esgoto
PA0504138896	PA	PREF MUN NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	Esgoto
PA0504138621	PA	PREF MUN OBIDOS	OBIDOS	Água
PA0404137106	PA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	PAU D'ARCO	Esgoto
PA0104135935	PA	PREF MUN DE PEIXE BOI	PEIXE-BOI	Água
PA2703135720	PA	PREF MUN PICARRA	PICARRA	Água
PA0304136237	PA	PREF MUN PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ	Água
PA0504137563	PA	PREF MUN RIO MARIA	RIO MARIA	Esgoto
PA0404136687	PA	PREF MUN SALINOPOLIS	SALINOPOLIS	Água
PA0504137477	PA	PREF MUN SALVATERRA	SALVATERRA	Água
PA0504137632	PA	PREF MUN SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	Água
PA0404137222	PA	PREF MUN SANTAREM NOVO	SANTAREM NOVO	Água
PA0504137649	PA	PREF MUN SANTO ANTONIO DO TAUA	SANTO ANTONIO DO TAUA	Esgoto
PA0304136528	PA	PREF MUN SAO JOAO DE PIRABAS	SAO JOAO DE PIRABAS	Água
PA0504138319	PA	PREF MUN SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	Água
PA0504138696	PA	PREF MUN TERRA SANTA	TERRA SANTA	Água
PA0504138114	PA	PREF MUN URUARA	URUARA	Água
PB0504138543	PB	PREF MUN AGUIAR	AGUIAR	Água
PB0404136853	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	APARECIDA	Esgoto
PB0504138922	PB	PREF MUN ARACAGI	ARACAGI	Água
PB0404137107	PB	PREF MUN BARRA DE SANTA ROSA	BARRA DE SANTA ROSA	Água
PB2503135556	PB	PREF MUN BARRA DE SAO MIGUEL	BARRA DE SAO MIGUEL	Esgoto
PB0504138291	PB	MUNICIPIO DE BOA VENTURA	BOA VENTURA	Esgoto
PB0504138119	PB	PREF MUN BOM JESUS	BOM JESUS	Esgoto
PB0504137898	PB	PREF MUN BOM SUCESSO	BOM SUCESSO	Água
PB0404136869	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	BOQUEIRAO	Esgoto
PB0504138153	PB	PREF MUN CACHOEIRA DOS INDIOS	CACHOEIRA DOS INDIOS	Esgoto
PB0504137907	PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU	CAMALAU	Esgoto
PB0504138677	PB	PREF MUN CARAUBAS	CARAUBAS	Água
PB0504138000	PB	PREF MUN CONDADO	CONDADO	Água
PB0504138551	PB	PREF MUN CONGO	CONGO	Água
PB0404137169	PB	PREF MUN DAMIAO	DAMIAO	Esgoto
PB0504138313	PB	PREF MUN EMAS	EMAS	Água
PB0404137099	PB	PREF MUN GURJAO	GURJAO	Esgoto
PB0404137200	PB	MUNICÍPIO DE IMACULADA	IMACULADA	Água
PB0304136398	PB	PREF MUN INGA	INGA	Esgoto
PB0504137614	PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO	JOCA CLAUDINO	Água
PB0404136916	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	JUAZEIRINHO	Esgoto
PB0504138800	PB	PREF MUN MAE DAGUA	MAE D'AGUA	Esgoto
PB0504138890	PB	PREF MUN MATUREIA	MATUREIA	Esgoto
PB2803135832	PB	PREF MUN MONTEIRO	MONTEIRO	Esgoto
PB0404137109	PB	PREF MUN NAZAREZINHO	NAZAREZINHO	Esgoto
PB0404137079	PB	PREF MUN PARARI	PARARI	Esgoto
PB0504138216	PB	PREF MUN PAULISTA	PAULISTA	Água
PB0504138606	PB	PREF MUN PEDRA LAVRADA	PEDRA LAVRADA	Água
PB0504138975	PB	PREF MUN PIANCO	PIANCO	Esgoto
PB0404136905	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	POCO DE JOSE DE MOURA	Esgoto
PB0304136475	PB	PREF MUN POMBAL	POMBAL	Esgoto
PB0504138898	PB	PREF MUN QUIXABA	QUIXABA	Esgoto
PB0504137376	PB	PREF MUN RIACHAO	RIACHAO	Esgoto
PB0504138779	PB	PREF MUN RIACHO DOS CAVALOS	RIACHO DOS CAVALOS	Esgoto
PB0204136202	PB	PREF MUN SANTA HELENA	SANTA HELENA	Esgoto
PB0504138618	PB	PREF MUN SANTA INES	SANTA INES	Água
PB0504137533	PB	PREF MUN SANTANA DOS GARROTES	SANTANA DOS GARROTES	Esgoto
PB0404136894	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	SANTO ANDRE	Esgoto
PB0504137580	PB	PREF MUN SAO BENTINHO	SAO BENTINHO	Esgoto
PB0504138805	PB	PREF MUN SAO BENTO	SAO BENTO	Água
PB0404136888	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	SAO DOMINGOS	Esgoto
PB0404136891	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	SAO DOMINGOS DO CARIRI	Esgoto
PB0404136884	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	SAO FRANCISCO	Esgoto
PB0404136879	PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	SAO JOAO DO CARIRI	Esgoto
PB0504138861	PB	PREF MUN SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Água
PB1503135378	PB	PREF MUN SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	Esgoto
PB0504138996	PB	PREF MUN SAO JOSE DE ESPINHARAS	SAO JOSE DE ESPINHARAS	Água
PB0404137071	PB	PREF MUN DE SOLEDADE	SOLEDADE	Esgoto
PB0504137919	PB	PREF MUN SUME	SUME	Esgoto
PB0504138692	PB	PREF MUN TAVARES	TAVARES	Esgoto
PB0504138722	PB	PREF MUN TRIUNFO	TRIUNFO	Esgoto
PB0504138252	PB	PREF MUN VISTA SERRANA	VISTA SERRANA	Esgoto
PE0504138923	PE	PREF MUN BODOCO	BODOCO	Esgoto
PE0504139013	PE	PREF MUN BOM CONSELHO	BOM CONSELHO	Água
PE0404136744	PE	PREF MUN BREJO DA MADRE DE DEUS	BREJO DA MADRE DE DEUS	Esgoto
PE0504138807	PE	MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS	CAPOEIRAS	Água
PE0504138962	PE	PREF MUN IBIRAJUBA	IBIRAJUBA	Água
PE0504138641	PE	PREF MUN INAJA	INAJA	Esgoto
PE0504138652	PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA	ITAIBA	Esgoto
PE0504138679	PE	PREF MUN MOREILANDIA	MOREILANDIA	Esgoto
PE0504138691	PE	PREF MUN PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	Esgoto
PE0504138979	PE	PREF MUN PEDRA	PEDRA	Água
PE0504138123	PE	PREF MUN RIACHO DAS ALMAS	RIACHO DAS ALMAS	Esgoto
PE0504138738	PE	PREF MUN SALOA	SALOA	Esgoto
PE0304136453	PE	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	TACARATU	Esgoto
PE0504138744	PE	PREF MUN TUPANATINGA	TUPANATINGA	Esgoto
PE0504138877	PE	PREF MUN VENTUROSA	VENTUROSA	Água
PE0304136432	PE	PREF MUN VERTENTES	VERTENTES	Esgoto
PI0304136522	PI	PREF MUN AGUA BRANCA	AGUA BRANCA	Esgoto
PI1103135310	PI	PREF MUN ALVORADA DO GURGUEIA	ALVORADA DO GURGUEIA	Água
PI0504137535	PI	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	ANISIO DE ABREU	Esgoto
PI2703135713	PI	PREF MUN DE AVELINO LOPES	AVELINO LOPES	Água
PI0304136261	PI	PREF MUN BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	Água
PI0204136164	PI	PREF MUN BOM JESUS	BOM JESUS	Esgoto
PI0504137346	PI	PREF MUN BONFIM DO PIAUI	BONFIM DO PIAUI	Água
PI0504138103	PI	PREF MUN BURITI DOS LOPES	BURITI DOS LOPES	Água
PI2303135522	PI	PREF MUN CANTO DO BURITI	CANTO DO BURITI	Água
PI0504137696	PI	PREF MUN CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	Água
PI0504138490	PI	PREF MUN CARACOL	CARACOL	Água
PI1502135173	PI	PREF MUN CARIDADE DO PIAUI	CARIDADE DO PIAUI	Água
PI1803135393	PI	PREF MUN CASTELO DO PIAUI	CASTELO DO PIAUI	Água
PI1403135354	PI	PREF MUN COCAL DOS ALVES	COCAL DOS ALVES	Água

PI2703135754	PI	PREF MUN CRISTALANDIA DO PIAUI	CRISTALANDIA DO PIAUI	Água
PI2703135728	PI	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	CURRAL NOVO DO PIAUI	Esgoto
PI1203135321	PI	PREF MUN DEMERVAL LOBAO	DEMERVAL LOBAO	Água
PI2703135821	PI	PREF MUN DIRCEU ARCOVERDE	DIRCEU ARCOVERDE	Água
PI2803135828	PI	PREF MUN DOM INOCENCIO	DOM INOCENCIO	Água
PI0404137176	PI	PREF MUN ESPERANTINA	ESPERANTINA	Esgoto
PI2703135707	PI	PREF MUN FLORES DO PIAUI	FLORES DO PIAUI	Água
PI1403135357	PI	PREF MUN FRONTEIRAS	FRONTEIRAS	Água
PI0404137212	PI	PREF MUN IPIRANGA DO PIAUI	IPIRANGA DO PIAUI	Esgoto
PI0304136450	PI	PREF MUN ITAINOPOLIS	ITAINOPOLIS	Água
PI0504138330	PI	PREF MUN JAICOS	JAICOS	Água
PI2803135836	PI	PREF MUN JOAO COSTA	JOAO COSTA	Água
PI2503135546	PI	PREF MUN JOCA MARQUES	JOCA MARQUES	Água
PI1403135362	PI	PREF MUN JUREMA	JUREMA	Água
PI0504137674	PI	PREF MUN MARCOS PARENTE	MARCOS PARENTE	Esgoto
PI2503135550	PI	PREF MUN MASSAPE DO PIAUI	MASSAPE DO PIAUI	Água
PI0504137773	PI	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	MIGUEL ALVES	Água
PI2203135512	PI	PREF MUN MIGUEL LEAO	MIGUEL LEAO	Água
PI1403135363	PI	PREF MUN MILTON BRANDAO	MILTON BRANDAO	Água
PI0404136669	PI	PREF MUN MORRO CABECA NO TEMPO	MORRO CABECA NO TEMPO	Água
PI0304136525	PI	PREF MUN MURICI DOS PORTELAS	MURICI DOS PORTELAS	Água
PI1503135365	PI	PREF MUN NAZARE DO PIAUI	NAZARE DO PIAUI	Água
PI0404136815	PI	PREF MUN NOVO ORIENTE DO PIAUI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	Água
PI2503135560	PI	PREF MUN NOVO SANTO ANTONIO	NOVO SANTO ANTONIO	Água
PI2003135437	PI	PREF MUN OEIRAS	OEIRAS	Água
PI0204136031	PI	PREF MUN PAJEU DO PIAUI	PAJEU DO PIAUI	Água
PI1803135391	PI	PREF MUN PEDRO LAURENTINO	PEDRO LAURENTINO	Água
PI0204136107	PI	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX	PIO IX	Água
PI1503135368	PI	PREF MUN DE PIRACURUCA	PIRACURUCA	Água
PI0404137192	PI	PREF MUN REGENERACAO	REGENERACAO	Esgoto
PI2503135533	PI	PREF MUN RIBEIRA DO PIAUI	RIBEIRA DO PIAUI	Água
PI0304136368	PI	PREF MUN RIBEIRO GONCALVES	RIBEIRO GONCALVES	Água
PI2803135835	PI	PREF MUN SAO BRAZ DO PIAUI	SAO BRAZ DO PIAUI	Água
PI0304136303	PI	PREF MUN SAO FRANCISCO DO PIAUI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	Água
PI2702135234	PI	PREF MUN SAO GONCALO DO GURGUEIA	SAO GONCALO DO GURGUEIA	Água
PI0504138881	PI	PREF MUN SAO JOAO DO PIAUI	SAO JOAO DO PIAUI	Esgoto
PI2003135449	PI	PREF MUN SAO JOSE DO DIVINO	SAO JOSE DO DIVINO	Água
PI1103135313	PI	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	SAO JULIAO	Água
PI0304136279	PI	PREF MUN SAO LOURENCO DO PIAUI	SAO LOURENCO DO PIAUI	Água
PI0504137446	PI	PREF MUN SAO PEDRO DO PIAUI	SAO PEDRO DO PIAUI	Esgoto
PI0504138356	PI	PREF MUN SAO RAIMUNDO NONATO	SAO RAIMUNDO NONATO	Esgoto
PI0104135930	PI	PREF MUN VILA NOVA DO PIAUI	VILA NOVA DO PIAUI	Água
PI0404136720	PI	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	WALL FERRAZ	Esgoto
PR0404137040	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL	ALTAMIRA DO PARANA	Água
PR0404136970	PR	PREF MUN ALVORADA DO SUL	ALVORADA DO SUL	Água
PR0404136984	PR	PREF MUN ANDIRA	ANDIRA	Água
PR0504138276	PR	PREF MUN ANTONINA	ANTONINA	Água
PR0404136727	PR	PREF MUN BANDEIRANTES	BANDEIRANTES	Esgoto
PR1903135408	PR	PREF MUN BELA VISTA DO PARAISO	BELA VISTA DO PARAISO	Esgoto
PR0304136306	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	BITURUNA	Esgoto
PR0504137442	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	CANDOI	Água
PR2803135844	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	CENTENARIO DO SUL	Esgoto
PR0504137829	PR	PREF MUN CIDADE GAUCHA	CIDADE GAUCHA	Esgoto
PR0504138039	PR	PREF MUN CLEVELANDIA	CLEVELANDIA	Esgoto
PR0404136977	PR	PREF MUN CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	Água
PR2703135814	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	CURIUVA	Água
PR0504138582	PR	PREF MUN FLORIDA	FLORIDA	Água
PR2703135794	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	FRANCISCO ALVES	Esgoto
PR0504138063	PR	PREF MUN GUAIRA	GUAIRA	Água
PR2603135608	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	GUARANIACU	Água
PR2603135624	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	HONORIO SERPA	Esgoto
PR2803135830	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	IBAITI	Água
PR0504138719	PR	PREF MUN IGUARACU	IGUARACU	Água
PR2603135672	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	JABOTI	Água
PR0404136948	PR	PREF MUN JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA	Esgoto
PR0404136997	PR	PREF MUN JAPURA	JAPURA	Esgoto
PR0504137579	PR	PREF MUN MALLET	MALLET	Água
PR0504137363	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	MANDAGUARI	Água
PR2103135473	PR	PREF MUN MANGUEIRINHA	MANGUEIRINHA	Esgoto
PR0204136178	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	MANOEL RIBAS	Esgoto
PR0504138135	PR	PREF MUN MARIALVA	MARIALVA	Esgoto
PR0404136979	PR	PREF MUN MARILUZ	MARILUZ	Água
PR2703135741	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	MEDIANEIRA	Esgoto
PR0304136399	PR	PREF MUN MERCEDES	MERCEDES	Água
PR0404136978	PR	PREF MUN MOREIRA SALES	MOREIRA SALES	Água
PR1503135374	PR	PREF MUN MUNHOZ DE MELO	MUNHOZ DE MELO	Esgoto
PR0404136923	PR	PREF MUN ORTIGUEIRA	ORTIGUEIRA	Esgoto
PR0504138597	PR	PREF MUN OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE DO OESTE	Água
PR0104135913	PR	PREF MUN PEROBAL	PEROBAL	Esgoto
PR1303135340	PR	PREF MUN PRADO FERREIRA	PRADO FERREIRA	Água
PR1503135373	PR	PREF MUN PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Esgoto
PR0104135905	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	PRIMEIRO DE MAIO	Água
PR0504137587	PR	PREF MUN QUATRO PONTES	QUATRO PONTES	Água
PR0304136353	PR	PREF MUN RONDON	RONDON	Água
PR0404137017	PR	PREF MUN SALTO DO LONTRA	SALTO DO LONTRA	Água
PR0504137474	PR	PREF MUN SANTA CECILIA DO PAVAO	SANTA CECILIA DO PAVAO	Água
PR1803135392	PR	PREF MUN SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	Esgoto
PR0204136059	PR	PREF MUN SANTA ISABEL DO IVAI	SANTA ISABEL DO IVAI	Esgoto
PR0404137138	PR	PREF MUN SANTA MARIANA	SANTA MARIANA	Esgoto
PR2803135840	PR	PREF MUN SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Água
PR0504138472	PR	PREF MUN SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Água
PR2003135450	PR	PREF MUN SAO CARLOS DO IVAI	SAO CARLOS DO IVAI	Esgoto
PR0404136819	PR	PREF MUN SAO JORGE DOESTE	SAO JORGE D'OESTE	Esgoto
PR0304136437	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	SAO MATEUS DO SUL	Água
PR0304136419	PR	PREF MUN SAO TOME	SAO TOME	Esgoto
PR2703135809	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	SAPOPEMA	Esgoto
PR2603135638	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	TRES BARRAS DO PARANA	Esgoto
PR0504137900	PR	PREF MUN TUNEIRAS DO OESTE	TUNEIRAS DO OESTE	Esgoto
PR0504138699	PR	PREF MUN UNIFLOR	UNIFLOR	Esgoto
PR0104135941	PR	PREF MUN VERA CRUZ DO OESTE	VERA CRUZ DO OESTE	Esgoto
PR2803135827	PR	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	WENCESLAU BRAZ	Esgoto
RJ0504137588	RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ	APERIBE	Água
RJ0504138035	RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	BOM JARDIM	Água
RJ0404137207	RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Água
RJ0504138062	RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	CANTAGALO	Esgoto
RJ0304136385	RJ	PREF MUN CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	Esgoto
RJ0504137449	RJ	PREF MUN MENDES	MENDES	Água
RJ0504138967	RJ	PREF MUN MIRACEMA	MIRACEMA	Esgoto
RJ0404137216	RJ	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PARAIBA DO SUL	Água
RJ0504138736	RJ	PREF MUN QUISSAMA	QUISSAMA	Esgoto
RN0504138715	RN	PREF MUN ALEXANDRIA	ALEXANDRIA	Esgoto
RN0504138261	RN	PREF MUN APODI	APODI	Esgoto
RN0504138458	RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	ESPIRITO SANTO	Esgoto
RN2802135238	RN	PREF MUN FRUTUOSO GOMES	FRUTUOSO GOMES	Água
RN0504137310	RN	PREF MUN JACANA	JACANA	Esgoto
RN0504138411	RN	PREF MUN LAJES PINTADAS	LAJES PINTADAS	Esgoto
RN0504137939	RN	PREF MUN NISIA FLORESTA	NISIA FLORESTA	Esgoto
RN0304136372	RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DO BORGES	OLHO-D'AGUA DO BORGES	Água
RN0504137623	RN	PREF MUN PATU	PATU	Esgoto
RN0504138870	RN	PREF MUN PENDENCIAS	PENDENCIAS	Água
RN2503135557	RN	PREF MUN PILOES	PILOES	Esgoto
RN0104135907	RN	PREF MUN PORTO DO MANGUE	PORTO DO MANGUE	Esgoto
RN0404136600	RN	PREF MUN RIO DO FOGO	RIO DO FOGO	Água
RN2603135632	RN	PREF MUN SAO JOAO DO SABUGI	SAO JOAO DO SABUGI	Água
RN0504138440	RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SAO MIGUEL	Água
RN0504138422	RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	Água
RN0404136779	RN	PREF MUN SAO RAFAEL	SAO RAFAEL	Esgoto
RN2503135561	RN	PREF MUN SERRA NEGRA DO NORTE	SERRA NEGRA DO NORTE	Água
RN2703135729	RN	PREF MUN SERRINHA	SERRINHA	Água
RN2003135453	RN	PREF MUN TANGARA	TANGARA	Esgoto
RN0504138241	RN	PREF MUN TIBAU DO SUL	TIBAU DO SUL	Esgoto
RN0504137524	RN	PREF MUN TIMBAUBA DOS BATISTAS	TIMBAUBA DOS BATISTAS	Água
RO0404136797	RO	PREF MUN ALTA FLORESTA DOESTE	ALTA FLORESTA D'OESTE	Água
RO0304136349	RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	Esgoto
RR0504137509	RR	PREF MUN ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	Água
RR0504138488	RR	PREF MUN IRACEMA	IRACEMA	Esgoto
RR0504137647	RR	PREF MUN PACARAIMA	PACARAIMA	Água
RR0404136983	RR	PREF MUN RORAINOPOLIS	RORAINOPOLIS	Esgoto
RS0404136806	RS	PREF MUN ALPESTRE	ALPESTRE	Água
RS2103135476	RS	PREF MUN ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	Esgoto
RS0104136001	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AMETISTA DO SUL	Água
RS0304136270	RS	PREF MUN ARROIO DO MEIO	ARROIO DO MEIO	Água
RS1503135379	RS	PREF MUN BRAGA	BRAGA	Esgoto
RS0404136957	RS	PREF MUN BROCHIER	BROCHIER	Água
RS0304136301	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BUTIA	Água
RS1403135350	RS	PREF MUN CAMARGO	CAMARGO	Esgoto
RS0304136461	RS	PREF MUN CANDIOTA	CANDIOTA	Água
RS0404136998	RS	PREF MUN CAPITAO	CAPITAO	Água
RS0504137374	RS	PREF MUN CARAÁ	CARAA	Esgoto
RS0104135986	RS	PREF MUN CARLOS BARBOSA	CARLOS BARBOSA	Esgoto
RS0504138172	RS	PREF MUN CRUZALTENSE	CRUZALTENSE	Esgoto
RS2703135750	RS	PREF MUN DONA FRANCISCA	DONA FRANCISCA	Água
RS0104135998	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ENCRUZILHADA DO SUL	Água
RS0504137434	RS	PREF MUN ERVAL GRANDE	ERVAL GRANDE	Esgoto
RS0404136562	RS	PREF MUN FONTOURA XAVIER	FONTOURA XAVIER	Esgoto
RS2703135703	RS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI/RS	GARIBALDI	Esgoto
RS0404136772	RS	PREF MUN GRAMADO XAVIER	GRAMADO XAVIER	Água
RS0504138146	RS	PREF MUN HULHA NEGRA	HULHA NEGRA	Água
RS0504137877	RS	PREF MUN ITACURUBI	ITACURUBI	Esgoto
RS0504137866	RS	PREF MUN LAJEADO DO BUGRE	LAJEADO DO BUGRE	Esgoto
RS0404136771	RS	PREF MUN MAMPITUBA	MAMPITUBA	Esgoto
RS0404136628	RS	PREF MUN MATO LEITAO	MATO LEITAO	Água
RS0104135978	RS	PREF MUN MOSTARDAS	MOSTARDAS	Esgoto
RS2803135838	RS	PREF MUN NOVA PALMA	NOVA PALMA	Esgoto
RS0504137901	RS	PREF MUN PAIM FILHO	PAIM FILHO	Esgoto
RS0104135988	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PALMARES DO SUL	Água
RS0104135996	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PALMITINHO	Água
RS0404137029	RS	PREF MUN PARAISO DO SUL	PARAISO DO SUL	Esgoto
RS0504137963	RS	PREF MUN PAULO BENTO	PAULO BENTO	Esgoto
RS0504138253	RS	PREF MUN PONTAO	PONTAO	Esgoto
RS0504137454	RS	PREF MUN PONTE PRETA	PONTE PRETA	Esgoto
RS0504138249	RS	MUNICÍPIO DE POUSO NOVO	POUSO NOVO	Água
RS0504138462	RS	PREF MUN PROTASIO ALVES	PROTASIO ALVES	Esgoto
RS0204136121	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	QUARAI	Esgoto
RS0504138428	RS	PREF MUN ROCA SALES	ROCA SALES	Água
RS0404136707	RS	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	Esgoto
RS0504137437	RS	PREF MUN SAO JOAO DA URTIGA	SAO JOAO DA URTIGA	Água
RS0504137389	RS	PREF MUN SAO MARTINHO DA SERRA	SAO MARTINHO DA SERRA	Esgoto
RS0204136034	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	SAO SEPE	Água
RS0504138528	RS	PREF MUN SAO VALENTIM DO SUL	SAO VALENTIM DO SUL	Água
RS0404136855	RS	PREF MUN SERIO	SERIO	Água

RS0104136006	RS	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	SILVEIRA MARTINS	Água
RS0504137323	RS	PREF MUN TAQUARI	TAQUARI	Esgoto
RS0504137876	RS	PREF MUN TRES ARROIOS	TRES ARROIOS	Esgoto
RS0504137924	RS	PREF MUN TRES PALMEIRAS	TRES PALMEIRAS	Esgoto
RS0504137604	RS	PREF MUN TRINDADE DO SUL	TRINDADE DO SUL	Esgoto
RS0504137983	RS	PREF MUN VALE VERDE	VALE VERDE	Esgoto
SC1503135375	SC	PREF MUN ABDON BATISTA SC	ABDON BATISTA	Esgoto
SC0504138496	SC	PREF MUN BELA VISTA DO TOLDO	BELA VISTA DO TOLDO	Esgoto
SC0504138484	SC	PREF MUN BOMBINHAS	BOMBINHAS	Água
SC0304136389	SC	PREF MUN COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	Esgoto
SC0504138229	SC	DIONISIO CERQUEIRA PREFEITURA	DIONISIO CERQUEIRA	Esgoto
SC1903135418	SC	PREF MUN DOUTOR PEDRINHO	DOUTOR PEDRINHO	Esgoto
SC0803135296	SC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	Esgoto
SC2603135606	SC	PREF MUN HERVAL DOESTE	HERVAL D'OESTE	Esgoto
SC2803135858	SC	PREF MUN ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	Esgoto
SC0504138721	SC	PREF MUN JAGUARUNA	JAGUARUNA	Esgoto
SC2703135702	SC	PREF MUN JOACABA	JOACABA	Esgoto
SC2803135839	SC	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	MARAVILHA	Esgoto
SC0504138320	SC	PREF MUN MELEIRO	MELEIRO	Esgoto
SC0304136269	SC	PREF MUN ORLEANS	ORLEANS	Esgoto
SC0504137348	SC	PREF MUN OURO	OURO	Esgoto
SC0504137320	SC	PREF MUN OURO VERDE	OURO VERDE	Esgoto
SC0404136951	SC	PREF MUN POMERODE	POMERODE	Água
SC0104135945	SC	PREF MUN PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	Esgoto
SC0304136467	SC	PREF MUN SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	Esgoto
SC0504138170	SC	PREF MUN SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	Esgoto
SC0404136963	SC	PREF MUN SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	Esgoto
SC1303135347	SC	PREF MUN SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	Esgoto
SC0304136438	SC	PREF MUN TURVO	TURVO	Esgoto
SC2503135570	SC	MUNICIPIO DE XAXIM	XAXIM	Esgoto
SE0504137763	SE	PREF MUN FREI PAULO	FREI PAULO	Água
SE0504138899	SE	PREF MUN GARARU	GARARU	Água
SE0404137201	SE	PREF MUN MALHADOR	MALHADOR	Esgoto
SE0404137125	SE	PREF MUN POCO REDONDO	POCO REDONDO	Esgoto
SE0504138254	SE	PREF MUN SALGADO	SALGADO	Água
SE0504138879	SE	PREF MUN SANTA LUZIA DO ITANHY	SANTA LUZIA DO ITANHY	Esgoto
SP0504137336	SP	PREF MUN AGUAS DE LINDOIA	AGUAS DE LINDOIA	Esgoto
SP0204136182	SP	PREF MUN ALTINOPOLIS	ALTINOPOLIS	Esgoto
SP3003135879	SP	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE ANALANDIA	ANALANDIA	Água
SP0404137102	SP	PREF MUN BRODOWSKI	BRODOWSKI	Água
SP0504138930	SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ	CAIUA	Água
SP0504138209	SP	PREF MUN CANDIDO MOTA	CANDIDO MOTA	Água
SP1903135417	SP	PREF MUN CLEMENTINA	CLEMENTINA	Água
SP0504137583	SP	PREF MUN CORDEIROPOLIS	CORDEIROPOLIS	Água
SP0404136928	SP	PREF MUN DRACENA	DRACENA	Esgoto
SP0304136373	SP	PREF MUN GARÇA	GARCA	Água
SP2502135219	SP	PREF MUN GUAIRA	GUAIRA	Esgoto
SP0504137887	SP	PREF MUN GUARACAI	GUARACAI	Água
SP0504137688	SP	PREF MUN ITIRAPINA	ITIRAPINA	Água
SP0504137669	SP	PREF MUN ORLANDIA	ORLANDIA	Água
SP0204136200	SP	PREF MUN POMPEIA	POMPEIA	Água
SP0204136209	SP	PREF MUN POTIRENDABA	POTIRENDABA	Água
SP0404136761	SP	PREF MUN SAO JOSE DA BELA VISTA	SAO JOSE DA BELA VISTA	Água
SP0304136403	SP	PREF MUN SAO PEDRO	SAO PEDRO	Água
SP0404137172	SP	PREF MUN TAIUVA	TAIUVA	Água
SP0204136109	SP	PREF MUN TIETE	TIETE	Esgoto
TO0304136323	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	ABREULANDIA	Esgoto
TO0304136302	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	ANGICO	Esgoto
TO0304136324	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	ARAGOMINAS	Esgoto
TO0304136485	TO	PREF MUN ARAGUATINS	ARAGUATINS	Esgoto
TO0304136290	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	Esgoto
TO0404137133	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Esgoto
TO0304136331	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	FORTALEZA DO TABOCAO	Esgoto
TO0404137148	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	Esgoto
TO0404137155	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	LUZINOPOLIS	Esgoto
TO0304136339	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	PIRAQUE	Esgoto
TO0304136340	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	PUGMIL	Esgoto
TO0404137087	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	RIACHINHO	Esgoto
TO0304136341	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	RIO DOS BOIS	Esgoto
TO0304136343	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	SANDOLANDIA	Esgoto
TO0404137095	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Esgoto
TO0404137101	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	SAO BENTO DO TOCANTINS	Esgoto
TO0404137113	TO	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	SUCUPIRA	Esgoto

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 8, DE 5 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE torna pública, nos termos do art. 34, inciso II, c/c art. 59 do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, minuta de Portaria que aprova, na forma do Anexo, o texto das "Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas - Linfoma Folicular".

O texto em apreço encontra-se disponível, também, no seguinte endereço eletrônico: www.saude.gov.br/sas.

A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam enviadas contribuições, devidamente fundamentadas, relativas às citadas Diretrizes, para sua posterior aprovação, publicação e entrada em vigor em todo o território nacional.

As contribuições deverão estar fundamentadas em estudos clínicos de Fase III realizados no Brasil ou no Exterior e meta-análises de ensaios clínicos, e ser enviadas, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico ddt-onco-consulta@saude.gov.br, especificando-se o número da Consulta Pública e o nome das Diretrizes no título da mensagem. Os arquivos dos textos das fontes bibliográficas devem também ser enviados como anexos.

A Assessoria Técnica da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde coordenará a avaliação das proposições recebidas e a elaboração da versão final consolidada das "Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas - Linfoma Folicular" para fins de posterior aprovação, publicação e entrada em vigor em todo o território nacional.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

PORTARIA Nº xx, de xx de xxxxxxxxx de xxxx.

Aprova as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Linfoma Folicular.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso das atribuições,

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros sobre o linfoma folicular no Brasil e de diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;

Considerando que as diretrizes diagnósticas e terapêuticas são resultado de consenso técnico-científico e são formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação;

Considerando as sugestões dadas à Consulta Pública nº 8/SAS/MS, de 5 de maio de 2014; e

Considerando a avaliação técnica da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS (CONITEC) e da Assessoria Técnica da SAS/MS, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma do Anexo, as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas - Linfoma Folicular.

Parágrafo único. As Diretrizes de que trata este artigo, que contêm o conceito geral de linfoma folicular, critérios de diagnóstico, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, são de caráter nacional e devem ser utilizadas pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 2º É obrigatória a cientificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento do linfoma folicular.

Art. 3º Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS
EM ONCOLOGIA

LINFOMA FOLICULAR

1. METODOLOGIA DE BUSCA E AVALIAÇÃO DA LITERATURA

Foi realizada em 30/11/2013 uma busca na base eletrônica Medline, acessada via PubMed, utilizando os descritores de interesse para linfoma folicular ("lymphoma, follicular"[MeSH Terms] OR ("lymphoma"[All Fields] AND "follicular"[All Fields]) OR "follicular lymphoma"[All Fields] OR ("follicular"[All Fields] AND "lymphoma"[All Fields])) AND (Clinical Trial, Phase III[ptyp] OR Randomized Controlled Trial[ptyp] OR Meta-Analysis[ptyp]). Pesquisa adicional não identificou outros artigos relevantes em consultas às bases LILACS e HTA/Biblioteca Cochrane usando o termo "linfoma folicular" ("lymphoma, follicular").

Entre 186 artigos encontrados e selecionados para revisão, foram incluídos 97 estudos clínicos e revisões sistemáticas e não foram considerados 36 artigos sobre medicamentos não registrados no pela ANVISA; 24 artigos sobre doenças fora do escopo destas Diretrizes, 20 artigos sobre pesquisas epidemiológicas sem cunho diagnóstico ou terapêutico; 7 revisões narrativas ou estudos opinativos; e 2 estudos de ciência básica ou pré-clínica. Foram ainda consultados artigos clássicos sobre a epidemiologia e história natural da doença. No total, 119 referências foram utilizadas e acrescidas três publicações do Ministério da Saúde: incidência do câncer no Brasil, versão nacional da classificação de tumores malignos e recomendação da CONITEC sobre rituximabe no linfoma folicular, todas devidamente referidas nestas Diretrizes.

2. INTRODUÇÃO

Os linfomas não Hodgkin (LNH) respondem por cerca de 2,5% de todos os tumores malignos diagnosticados no Brasil, excluindo-se o câncer de pele não/melanótico de pele [1]. O número estimado de casos novos da doença em 2014, no Brasil, é de 9.790, com distribuição equilibrada por gênero (razão de masculinidade de 1,02). Inexistem dados nacionais sobre a prevalência dos diferentes subtipos de LNH, mas estatísticas internacionais dão conta que entre 22% e 40% dos LNH são linfomas foliculares (LF), dependendo do sistema usado para classificá-los (22% utilizando a classificação REAL), com idade ao diagnóstico entre 60 e 65 anos [2]. Dados de registros de base populacional nos Estados Unidos indicam que a incidência anual do LF aumentou 0,5% ao ano entre 1992 e 2001, com estimativa de incidência de 3,18 casos/100.000 pessoas-ano [3].

O LF é uma doença indolente, recidivante e de evolução crônica. A maior parte dos doentes (90%) se apresenta ao diagnóstico com doença avançada, mas a taxa de sobrevida global (SG) em 5 anos alcança 72%-77% e a sobrevida média é de cerca de 8-10 anos [4-6]. As manifestações clínicas podem incluir febre, sudorese noturna, perda ponderal, fadiga e o efeito de massa local dos linfonodos, bem como falência da hematopoese. Muitos pacientes, no entanto, são assintomáticos ao diagnóstico. A doença é considerada incurável, exceto nos casos pouco freqüentes de pacientes diagnosticados em estágio inicial.

A história natural do LF é heterogênea, e os pacientes apresentam caracteristicamente períodos de remissão com duração imprevisível, de modo que apenas aqueles com sintomas ou com rápida progressão da doença necessitam tratamento antineoplásico. Alguns pacientes têm doença indolente que apresenta pouca ou nenhuma progressão ao longo de várias décadas. A presença de linfadenopatia (linfonodomegalia) é variável, e os pacientes podem apresentar remissões espontâneas e prolongadas [4]. Assim, certos pacientes podem permanecer em seguimento por período variável, sob observação clínica ativa, e mesmo nunca necessitarem de radioterapia ou de um tratamento sistêmico. Em contraste, ao longo dos anos, 20%-30% dos pacientes falecem devido a transformação de sua doença para linfoma de alto grau ou por complicações clínicas decorrentes LF [7].

Os objetivos do cuidado do doente com LF são reduzir impacto dos sintomas sobre a qualidade de vida, a obtenção de remissão sustentada, o prolongamento da sobrevida e, menos comumente, a finalidade curativa. A cada sucessiva recidiva e re-tratamento, os períodos livres de progressão da doença e a sobrevida diminuem. Índices prognósticos podem ajudar a discriminar grupos de doentes com riscos diferentes para evolução desfavorável, auxiliando a decisão terapêutica. Opções de tratamento de primeira linha para doentes sintomáticos incluem quimioterapia com agente único ou a combinação de agentes alquilantes, com ou sem esteróide. Esquemas poliquimioterápicos com rituximabe também são opções para tratamento de primeira linha. O tratamento de doentes com doença recorrente ou refratária consiste em poliquimioterapia, muitas vezes contendo antraciclinas ou análogos nucleosídeos. Doentes que respondem ao tratamento de segunda linha podem ser candidatos a intensificação de dose da terapia antineoplásica, com resgate por transplante de células-tronco hematopoéticas, ou a transplante de medula óssea alogênico após condicionamento de intensidade reduzida.

A assistência integral ao doente com LF requer que toda decisão terapêutica em um caso específico seja preferencialmente parte de um plano de cuidado de longo prazo, definido após análise de todas as evidências clínicas, laboratoriais, patológicas e radiológicas (de imagem) da doença. Sabe-se que muitas modalidades terapêuticas estão disponíveis, mas o uso de algumas delas pode comprometer futuras escolhas, por exemplo, o emprego de análogos de nucleosídeos e a coleta de células-tronco autólogas. Também deve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.